

Caro/a  
Diretor/a de Escola/ Agrupamento de Escolas  
Presidente de CAP  
Diretor/a Pedagógico/a



O Portal das Matrículas ficou disponível a partir do dia 19 de abril para que as/os Encarregadas/os de Educação (EE) e as Escolas registem pedidos de matrícula para o ano letivo 2022/2023.

Neste âmbito, elencam-se de seguida algumas informações úteis sobre o Portal das Matrículas e à semelhança do que aconteceu para o ano letivo anterior, será disponibilizado um conjunto de FAQ no site da DGEstE.

- **Melhorias e novas funcionalidades**

Na aplicação, mantêm-se e/ou foram melhoradas funcionalidades para que:

- A/O Encarregada/o de Educação efetue todos os procedimentos de matrícula e renovação de matrícula com mudança de Agrupamento/Escola não Agrupada, assegurando-se que são recolhidos os dados necessários ao cumprimento rigoroso de critérios de seriação e à criação, ou consolidação do registo biográfico da/o aluna/o no estabelecimento de educação e ensino em que vier a ser colocado/a;
- Se obtenha o escalão de abono de família e se faça prova escolar através de ligação eletrónica à Segurança Social;
- Sejam enviados eletronicamente às autarquias aderentes os dados necessários à obtenção de títulos de transporte, mediante consentimento prévio da/o Encarregada/o de Educação;
- O preenchimento dos passos iniciais seja facilitado, pelo pré-preenchimento com informação disponível nos Sistemas de Informação do Ministério da Educação, procedendo apenas à atualização ou preenchimento de dados em falta.

- **Incentivar os Encarregados de Educação a utilizar o Portal das Matrículas**

- Em prol da simplificação administrativa e processual, sugerimos que a exemplo dos anos letivos anteriores se incentive as/os Encarregadas/os de Educação a efetuar os pedidos de matrícula e/ou renovação com mudança de Agrupamento/Unidade Orgânica de forma online.
- Desta forma, as Escolas ficarão com os dados devidamente atualizados e validados.
- Ao fomentar o uso do Portal das Matrículas, as Escolas terão maior disponibilidade para apoiar as/os Encarregadas/os de Educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente proceder ao registo e submissão do processo de matrícula ou renovação de matrícula da/o sua/seu educanda/o.
- No caso de preenchimento presencial dos pedidos de matrícula e renovação de matrícula devem as Escolas informar previamente as/os Encarregadas/os de Educação quanto aos requisitos que tenham definido para o atendimento presencial.
- Nos casos em que a/o Encarregada/o de Educação não realize a matrícula/renovação online, disponibilizamos em anexo (anexo 1) uma minuta para obter os consentimentos a assinar.

- **Beneficiários de Ação Social Escolar**

Em relação ao conceito "beneficiários de ação social escolar" previsto no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual, no que concerne especificamente à prioridade nas vagas existentes em cada estabelecimento de ensino, esclarece-se que, no âmbito do processo de matrícula/renovação de matrícula, a aplicação desta prioridade ocorre exclusivamente quando as crianças e alunos sejam efetivamente beneficiários de ação social escolar, não podendo a referida prioridade ser aplicada a situações em que o pedido de apoio apenas tenha sido requerido.

- **Inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa**

No caso em que os encarregados de educação declarem a vontade de proceder à inscrição, pela primeira vez, numa confissão religiosa, deverão, independentemente do ano de escolaridade e de acordo com o calendário estabelecido no Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril, efetuar a matrícula eletrónica no Portal das Matrículas.

Para efeitos exclusivos de inscrição eletrónica na disciplina, facultativa, de Educação Moral e Religiosa, as/os encarregadas/os de educação deverão selecionar a confissão religiosa que as/os suas/seus educandas/os pretendam frequentar.

Para as/os alunas/os maiores de 16 anos, uma vez que o Portal das Matrículas só permite interação com encarregados de educação deve ser confirmada presencialmente a escolha realizada junto dos alunos, por força da aplicação da Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001). O modelo em anexo deverá ser utilizado, quando necessário, para a recolha da confissão religiosa junto dos encarregados de educação ou dos alunos maiores de 16 anos; a utilização desta minuta, corresponde ao objetivo de uniformização para garantir a proteção dos dados pessoais dos alunos.

- **Comprovativos**

No final do processo a/o Encarregada/o de Educação receberá um comprovativo e os serviços escolares poderão exportar e importar para o seu programa de Gestão de Alunos um ficheiro XML com todos os elementos constantes no Portal das Matrículas.

- **Continuidade de matrículas 2021/2022**

O registo de matrículas em 2021/2022 continua disponível através do Portal das Matrículas acessível no item "Matrículas e Transferências no ano letivo atual (2021/2022)". Esta funcionalidade está circunscrita às Escolas.

- **Renovações Automáticas**

Procedimento a seguir nas "renovações automáticas" aplicável apenas aos anos de continuidade.

- Em primeiro lugar, as renovações automáticas não criam procedimentos, nem constituem nenhum novo encargo, pelo contrário, as renovações em anos de continuidade, facilitam a identificação dos dados relevantes pelas escolas, alterando apenas as fontes dos dados:

- Do Portal das Matrículas chegarão dados relativos a alterações (transferência de escola; alteração de encarregados de educação; escolha de disciplinas de opção; alteração de curso ou de percurso formativo);
- Eventualmente, alguns EE não poderão utilizar este Portal e dirigem-se à escola para estas mesmas alterações;
- Quanto a todos os outros que se encontravam matriculados no ano anterior, as escolas devem assumir que não sofreram nenhuma alteração e a renovação deve ser automática: i.e., os dados mantêm-se idênticos e é com estes que a escola promove a sua renovação de matrícula para o ano seguinte.

O que se pretende é simplificar: facilitar o cruzamento de dados entre escolas e Portal das Matrículas, conferir mais autonomia às escolas e reduzir a necessidade de intervenção dos EE ao estritamente necessário.

- Em segundo lugar e concretizando, o procedimento que resulta da redação do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua atual redação, em relação às “renovações automáticas”, é o seguinte:

1. Renovações automáticas - são todas as renovações em anos de continuidade em que os encarregados de educação não têm de realizar nenhuma escolha no que se refere à escola, curso, disciplinas de opção ou alteração do próprio encarregado de educação. Nestas situações não há nenhuma alteração a fazer aos dados do aluno em relação ao ano letivo anterior, bastando que a escola promova a sua renovação para o novo ano letivo, assumindo que tudo se mantém igual (à exceção de transitar de ano ou não);

2. As escolas têm total autonomia para fazer as renovações automáticas. O único caso onde terão de solicitar informação adicional aos encarregados de educação, prende-se com a obtenção de dados relevantes para o processo individual do aluno que, por alguma razão, não tenham sido recolhidos no ano anterior e não constem do processo em escola. Os dados relevantes são os seguintes:

<b>Dados do Encarregado de Educação:</b>	<b>Dados do/a Aluno/a:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nome Completo</li><li>• Nacionalidade;</li><li>• País de Nascimento;</li><li>• Data de Nascimento;</li><li>• Número e Tipo de Documento de Identificação;</li><li>• Número de Identificação Fiscal;</li><li>• Número de Identificação da Segurança Social ou Número da Caixa Geral de Aposentações;</li><li>• Morada de Residência;</li><li>• Morada do Local de Trabalho, caso seja utilizada para critério de seriação;</li><li>• Correio Eletrónico;</li><li>• Contacto Telefónico.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nome Completo</li><li>• Data de Nascimento;</li><li>• Sexo;</li><li>• Nacionalidade;</li><li>• País de Nascimento;</li><li>• Número e Tipo de Documento de Identificação;</li><li>• Número de Identificação Fiscal;</li><li>• Número de Identificação da Segurança Social;</li><li>• Número de utente do Serviço Nacional de Saúde ou de outros sistemas de saúde de que o/a aluno/a seja beneficiário;</li><li>• Necessidades específicas, caso esta informação deva ser utilizada como critério de seriação;</li><li>• Filho(a) de pais estudantes menores, caso esta informação deva ser utilizada como critério de seriação;</li><li>• Morada de Residência;</li><li>• Correio Eletrónico;</li><li>• Contacto Telefónico.</li></ul>

3. As escolas têm um calendário próprio para proceder a renovações e tarefas de validação de dados (v. ponto seguinte). Isto significa que durante cada fase de abertura de matrículas/renovações para os EE, as escolas não devem proceder a nenhuma matrícula ou renovação por iniciativa própria, mas poderão apoiar o preenchimento que venha a ser solicitado pelos EE, nomeadamente:

- a) EE que tenham dificuldade por alguma razão, como por exemplo não saber utilizar as credenciais do Portal das Finanças, do cartão de cidadão e/ou da chave móvel digital;
- b) EE que não tenham leitor de cartão de cidadão;
- c) EE que são estrangeiros e que não possuam o NIF e a respetiva senha do Portal das Finanças;
- d) EE que não possuam meios tecnológicos para proceder às alterações (Internet, computador).

4. No final de cada fase destinada aos EE, começa o período em que os Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA) devem validar as renovações que foram feitas no Portal das Matrículas e que expressam (ou podem expressar) alguma das alterações referidas no ponto seguinte e cruzar essas entradas com os dados existentes na escola;

5. Estas entradas do Portal das Matrículas, que prevalecem sobre os dados existentes nas escolas, dizem respeito às seguintes alterações/novidades face ao ano anterior:

- a. A situação de alunos condicionais (cujos encarregados de educação requerem a matrícula no 1.º ano, mas podem pretender guardar a vaga na EPE);
- b. A situação dos alunos condicionais que não pretendem efetuar a matrícula no 1.º ano e pretendem a renovação de matrícula na educação pré-escolar;
- c. A renovação que implique transferência de escola;
- d. A renovação com alteração de EE;
- e. A renovação com a indicação de disciplinas de opção;
- f. A renovação com alteração de curso ou de percurso formativo.

6. Ficam desta forma, através da sobreposição de dados, contempladas todas as renovações automáticas e não automáticas;

7. Por fim, disponibiliza-se o calendário para as escolas efetuarem matrículas/renovações/seriações (a título informativo coloca-se também a coluna relativa ao período aberto para os encarregados de educação):

	<b>Matrículas/Renovações Encarregados de Educação</b>	<b>Abertura do Portal das Matrículas para as Escolas - Seriação</b>
<b>Educação pré-escolar e 1.º ano</b>	19/04 a 16/05	17/05 a 15/06
<b>8.º ao 12.º ano</b>	17/06 a 1/07	4/07 a 8/07
<b>2.º ao 7.º ano</b>	9/07 a 19/07	A partir de 20/07 aberto em permanência

Nota: Ao longo do ano é importante que as escolas procedam à rápida validação dos pedidos de matrícula ou de transferência existentes nas respetivas áreas, de forma a agilizar os procedimentos e a consequente integração dos alunos nos estabelecimentos de educação e de ensino.

## Anexo 1

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_

informação de recolha e tratamento de dados pessoais

O utilizador declara ter tomado conhecimento da recolha e tratamento para fins de processamento de pedido de matrícula, para efeitos de acesso à emissão eletrónica de voucher para levantamento de manuais escolares gratuitos (Plataforma Mega - Manuais Escolares Gratuitos), para efeitos de prestação de apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático e, por último, de consolidação de um registo biográfico do/a aluno/a no estabelecimento de educação e ensino em que vier a ser colocado, de dados pessoais do encarregado de educação e do/a aluno/a a matricular.

(Dados Recolhidos)

Sim, tomei conhecimento e autorizo o respetivo tratamento.

#### Autorização de uso dos dados anteriores no processo atual

Pretende utilizar os seus dados e os do/a seu/sua educando/a registados no processo de matrícula do ano letivo anterior \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

#### Autorização para o envio do comprovativo de matrícula

Para efeitos de comunicação, o encarregado de educação autoriza o envio, via e-mail, do comprovativo de matrícula: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

#### Autorização para digitalização da fotografia do aluno

Para efeitos de constituição do processo do aluno na escola de colocação: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

Para efeitos de emissão de cartão de aluno sempre que este seja utilizado pela escola de colocação: \*

- Autorizo
- Não Autorizo

**Para efeitos de emissão do Passe de Transporte Escolar: \***

- Autorizo
- Não Autorizo

**Autorização para a interconexão de dados pessoais**

Para efeitos de preenchimento do processo de matrícula o encarregado de educação autoriza a interconexão eletrónica dos seguintes dados pessoais do/a aluno/a:

Utilização do N.º de Identificação da Segurança Social do/a aluno/a para consulta eletrónica nos sistemas da Segurança Social do escalão de abono de família, caso pretenda solicitar o acesso a benefícios de Ação Social Escolar: \*

- Autorizo
- Não Autorizo

**Para efeitos de prova escolar** dos alunos beneficiários de bolsa de estudo atribuída pela segurança social, o encarregado da educação autoriza, após definida a colocação do/a aluno/a o envio à segurança social, da seguinte informação: NISS do aluno; ano letivo de matrícula; ano de escolaridade da matrícula; nível de ensino de matrícula; aproveitamento escolar do ano letivo anterior; data de matrícula: \*

- Autorizo
- Não Autorizo

**Autorização da partilha de dados para a produção do Passe de Transportes**

Para efeitos de emissão e gestão do Passe de Transportes, autorizo, após colocação num estabelecimento de ensino, a transmissão à Autoridade de Transportes, Empresa ou Agrupamento Complementar de Empresas de Transportes, cuja informação sobre proteção de dados pessoais se encontra em conformidade com o RGPD, dos seguintes dados pessoais do meu educando: Nome, Data de nascimento, Documento de identificação, NIF, Morada, Localidade, Código Postal, Fotografia, Agrupamento Escolar e Escola, bem como os meus dados pessoais: Endereço de correio eletrónico, Número de Telemóvel e/ou Número de Telefone. Deverá previamente verificar as condições de emissão e utilização do respetivo cartão (<https://www.dgeec.mec.pt/np4/pmatt.html>): \*

- Autorizo
- Não Autorizo

**Autorização para recolha de confissão religiosa**

Para efeitos exclusivos de inscrição na disciplina, facultativa, de Educação Moral e Religiosa, autorizo a recolha e tratamento da confissão religiosa a que pretendo associar esta disciplina. \*

- Autorizo
- Não Autorizo

### Autorização para recolha e tratamento de dados para fins estatísticos

O utilizador declara autorizar o Ministério da Educação a recolher e a tratar para fins estatísticos e de investigação na área da educação os seguintes dados:

Se o/a aluno/a possui título de transporte escolar: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

Se o/a aluno/a tem computador em casa: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

Se o/a aluno/a tem acesso à Internet em casa: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

Situação face ao Emprego do Encarregado de Educação: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

Profissão e Classe de Profissão do Encarregado de Educação: \*

- Autorizo  
 Não Autorizo

(\* ) Campos de preenchimento obrigatório

Relembra-se que ao fornecer os dados pessoais, o utilizador está a aceitar a Política de Privacidade do Portal das Matrículas e a autorizar a recolha, o uso e o tratamento dos mesmos de acordo com as regras aí definidas: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/politica-privacidade>

A presente recolha de dados foi previamente sujeita a uma Avaliação de Impacto sobre Dados Pessoais, de acordo com o Regulamento n.º 1/2018, da CNPD relativo à lista de tratamentos de dados e publicitado através do Regulamento n.º 798/2018, de 30 de novembro.

Pode contactar, por escrito, por forma a obter os esclarecimentos que julgue necessários, relativos a políticas e procedimentos adotados, para assegurar a privacidade de dados pessoais, através do endereço de correio eletrónico: [dpo@dgeec.mec.pt](mailto:dpo@dgeec.mec.pt)

Em situação de dúvida ou conflito, relativamente à utilização dos seus dados pessoais não resolvido pelo respetivo Responsável pelo Tratamento ou pelo Encarregado de Proteção de Dados, poderá apresentar reclamação à autoridade competente:

Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)



Av. Dom Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa.

Telefone: 21 392 84 00.

Formulário online acessível em: <https://www.cnpd.pt/cidadaos/pedidos-de-informacao/>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

A/O Encarregada/o de Educação

---

## Anexo 2

### REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA

<b>1. Aluno</b>	
Nome Completo	
NIF	
Ano de escolaridade	
Matricula-se na disciplina de:	
<input type="checkbox"/>	Educação Moral e Religiosa Católica do Ensino Básico e Secundário
<input type="checkbox"/>	Educação Moral e Religiosa Evangélica
<input type="checkbox"/>	Ensino do Budismo
<input type="checkbox"/>	Ensino Religioso Segundo os Ensinamentos Bahá'ís
<input type="checkbox"/>	Outra (identificar):
<b>2. Declaração sobre Tratamento de Dados Pessoais</b>	
<p><b>Mais declara:</b></p> <p>2.1. Ter conhecimento que o tratamento dos dados pessoais no âmbito deste requerimento é realizado exclusivamente para efeitos de matrícula e gestão da sua inscrição na disciplina, para efeitos de identificação do requerente e de identificação da confissão religiosa objeto da disciplina em que se pretende inscrever.</p> <p>2.2. Estar consciente de que o tratamento dos dados é realizado nos termos da Política de Privacidade e da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados do Portal das Matrículas, acessíveis em <a href="https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt">https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt</a>, sendo os estes dados pessoais conservados durante o período considerado necessário à conclusão do seu processo de matrícula.</p> <p>2.3. Consentir expressamente o tratamento dos dados pessoais, estando consciente que a tal não está obrigado ou que pode, a qualquer momento e livremente, retirar o seu consentimento, situações em que impossibilita, contudo, a matrícula ou a frequência na disciplina, nos termos legais aplicáveis.</p> <p>2.4. Saber que, como titular dos dados pessoais, pode solicitar informações, apresentar reclamações, comunicar incidentes de violação de dados ou exercer os seus direitos de proteção de dados, designadamente os direitos de retirada do consentimento, de acesso, de retificação, de oposição ou limitação do tratamento, de portabilidade ou de apagamento, através de contacto com a DGEEC, bem como, se assim entender, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.</p> <p>2.5. Ter sido informado dos contactos do Encarregado da Proteção de Dados da DGEEC: Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:dpo@dgeec.mec.pt">dpo@dgeec.mec.pt</a> Telefone: + 351 213 949 200</p> <p>2.6. Bem como dos contactos da Comissão Nacional de Proteção de Dados: Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:geral@cnpd.pt">geral@cnpd.pt</a> Telefone: +351 213 928 400</p>	
<p>A/O Aluna/o (quando maior de 16 anos) / A/O Encarregada/o de Educação</p> <p>_____</p> <p>_____, ____ de _____ de _____</p>	